



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no DOU de 09.04.2013 e Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e considerando as informações contidas no processo nº 23188.004878/2010-11, bem como a decisão em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 15/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA**, do IFMT – Campus Cuiabá.

Art. 2º - O curso terá as seguintes características:

Nível: Superior

Modalidade: Presencial

Formação profissional: Tecnólogo em Segurança Pública

Carga horária total: 1.938 horas

TCC: Obrigatório

Turno: Noturno

Estágio Supervisionado: Não obrigatório

Periodicidade de seleção: anual

Regime de matrícula: semestral

Integralização do curso: mínimo de 2 anos – (quatro semestres); máximo sugerido 3 anos, (seis semestres)

Número de vagas: 30 vagas anuais

Início: 2013/2

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá–MT, 15 de agosto de 2013.

PROF. JOSE BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT